

**ANEXO EXPLICATIVO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A
TABELA SINAPRO/PR**

(Material meramente explicativo; em caso de divergência, prevalecerá o edital)

ANEXO IX

1. Forma de Apresentação da Proposta de Preços

- O presente certame adota como critério de julgamento **a melhor técnica e preço**, sendo que a pontuação da proposta de preços será atribuída conforme o percentual de desconto ofertado sobre os custos internos da agência, tomando-se como referência a tabela do SINAPRO/PR.

- Portanto, a disputa econômica não se dá por valores absolutos, mas sim por percentuais de desconto.

2. Preenchimento no Sistema da BLL

- Considerando que a plataforma BLL exige a inserção de valor numérico, o licitante deverá informar o **percentual de desconto que oferece**, observando os intervalos previstos no edital.

- Exemplo:

- Desconto de 30% → inserir no campo apropriado o valor “30,00”.

- Desconto de 75% → inserir o valor “75,00”.

O percentual cadastrado na proposta dentro da plataforma deverá ser a somatória dos percentuais subitem A e B.

- Exemplo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PARANÁ.

A) DESCONTO RELATIVO AOS CUSTOS INTERNOS DA AGÊNCIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SINAPRO-PR EM VIGÊNCIA.
VALOR: 10% (VALOR POR EXTENSO: DEZ POR CENTO.)
B) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS DO CONTRATANTE, INCIDENTES SOBRE OS CUSTOS COMPROVADOS DE SERVIÇOS REALIZADOS POR TERCEIROS. B ¹) EXCLUEM-SE CUSTOS REFERENTES À PRODUÇÃO DE PEÇAS E MATÉRIAS CUJA CONFECÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONE A LICITANTE O DESCONTO DE REMUNERAÇÃO DE AGÊNCIA CONCEDIDO PELOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, CONFORME NORMAS-PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA DO CENP – CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO.
VALOR: 10% (VALOR POR EXTENSO: DEZ POR CENTO.)

O valor a ser cadastrado na plataforma será: 20% (vinte por cento) – 20,00

No anexo da proposta final, conforme ANEXO IV os valores devem ser individualizados com a distribuição dos descontos relativos ao subitem A e B.

1. Pontuação Correspondente

- O desconto será convertido em nota de até 40 pontos, conforme a tabela constante no item 7.4.11.6. do edital:

7.4.11.6.- Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do SINAPRO PR (Sindicato das Agências de Propaganda):

7.4.11.6.1 - Desconto de 90% = 40 pontos.

7.4.11.6.2 - Desconto de 80% = 30 pontos.

7.4.11.6.3 - Desconto de 70% = 20 pontos.

7.4.11.6.4 - Desconto de 60% = 10 pontos.

7.4.11.6.5 - Desconto de 50% ou menos = 00 pontos

7.4.11.7. Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%);

7.4.11.7.1 - Desconto de 10% = 10 pontos (comissão equivalente a 13,5%).

7.4.11.7.2 - Desconto de 20% = 15 pontos (comissão equivalente a 12%).

7.4.11.7.3 - Desconto de 33,3% ou superior = 20 pontos (comissão equivalente a 10%).

- Ou seja, quanto maior o desconto, maior a pontuação na proposta de preços.
- “Descontos fora desses intervalos não serão considerados para fins de pontuação, prevalecendo os limites estabelecidos no edital.”

2. Observação Importante

- O valor global de R\$ 240.000,00, constante do edital, corresponde ao teto máximo da contratação.
- O desconto ofertado sobre a tabela SINAPRO será aplicado dentro desse limite, refletindo-se na pontuação da proposta e na futura execução contratual.

3. Exemplo Ilustrativo

- Licitante A → desconto de 60% sobre SINAPRO → nota de 10 pontos.
- Licitante B → desconto de 80% sobre SINAPRO → nota de 30 pontos.
- Nesse caso, a proposta do Licitante B terá melhor classificação no critério

de preço.

Para o subitem A) *DESCONTO RELATIVO AOS CUSTOS INTERNOS DA AGÊNCIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SINAPRO-PR EM VIGÊNCIA* o **desconto poderá ser de 0 à 90%.**

Para o subitem B) *PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS DO CONTRATANTE, INCIDENTES SOBRE OS CUSTOS COMPROVADOS DE SERVIÇOS REALIZADOS POR TERCEIROS. B¹) EXCLUEM-SE CUSTOS REFERENTES À PRODUÇÃO DE PEÇAS E MATÉRIAS CUJA CONFECÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONE A LICITANTE O DESCONTO DE REMUNERAÇÃO DE AGÊNCIA CONCEDIDO PELOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, CONFORME NORMAS-PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA DO CENP – CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO,* o **desconto poderá ser de 10 à 33,3%.**